

**LEI Nº 1.586/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Jornal: DOE  
Edição: 707 PG: 3  
Data 01/03/21 a TTT  
Daques  
Rúbrica 2

DENOMINA DE 'RUA DANIEL DE SOUZA ALVES' O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA VILA DE CAMPO ALEGRE, ÀS MARGENS DA RJ-170, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO DE CANTAGALO/RJ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de 'Rua Daniel de Souza Alves' o logradouro público inominado, localizado na Vila de Campo Alegre, às margens da RJ-170, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo/RJ.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fica incumbido de fixar na aludida rua placa indicativa com a denominação da referida rua.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessária.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**